

*(Tradução)*

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

**SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO 2024/2025  
DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU  
(17 de Outubro de 2024)**

**SONG MAN LEI  
PRESIDENTE SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA**

Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo,  
Excelentíssimo Senhor Director do Gabinete de Ligação do Governo Popular Central,  
Excelentíssimo Senhor Comissário do Ministério dos Negócios Estrangeiros da RPC na  
RAEM,  
Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,  
Excelentíssimo Senhor Secretário para a Administração e Justiça,  
Excelentíssimo Senhor Procurador,  
Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Independente para a Indigitação de Juízes,  
Excelentíssimo Senhor Presidente da Associação dos Advogados,  
Ilustres titulares dos principais cargos, distintos convidados, caros colegas e amigos do  
sector judicial:

Por ocasião da celebração do 75.º Aniversário da Implantação da República Popular da China e do 25.º Aniversário do Estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, realizamos aqui a sessão solene de abertura do novo ano judiciário. Antes de mais, gostaria de agradecer, em nome dos tribunais das três instâncias da RAEM, a presença de

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

todos os convidados nesta cerimónia, bem como o apoio, a colaboração e a compreensão que todos deram aos órgãos judiciais e ao seu trabalho no ano passado!

1. No ano judiciário transacto, os tribunais das três instâncias da RAEM funcionaram com normalidade. Entraram um total de 19.239 processos, com um aumento de 1.858 processos em comparação com o ano anterior, mantendo a tendência de aumento contínuo do número de processos entrados após o termo da epidemia. De acordo com os dados estatísticos, com a excepção do Tribunal de Última Instância, onde houve uma ligeira descida no número de processos entrados, registou-se um aumento de diferentes graus nos processos entrados nos restantes tribunais.

Entraram no Tribunal de Última Instância 132 processos, menos 4 do que no ano judiciário anterior, representando uma descida de 2,94%. É pelo 13.º ano consecutivo desde 2011/2012 que o número de processos entrados ficou ao nível aproximado ou superior a 100, e pelo 6.º ano consecutivo desde o retorno de Macau que o número de processos entrados foi igual ou superior a 130.

Entraram no Tribunal de Segunda Instância 998 processos, mais 9 do que no ano judiciário anterior. De entre os processos entrados, 208 são recursos em matéria civil e laboral, registando-se um aumento de 40 processos em comparação com o ano judiciário anterior, ou seja, um aumento de 23,8%. Quanto aos recursos contenciosos, após um aumento drástico registado no ano judiciário transacto, o número desta espécie de processos baixou para o nível do passado no ano judiciário transacto, ou seja, um total de 66 processos, o que representa uma descida de 45,9%. Por outro lado, o número dos processos de revisão e confirmação de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do exterior de Macau continuou a subir, passando de 52 para 75, representando um aumento

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

de 44,2%, dos quais 44 foram pedidos para confirmação de decisões proferidas no Interior da China, continuando a ocupar um peso significativo.

No último ano judiciário entraram nos tribunais de primeira instância 18.109 processos, mais 1.853 do que no ano judiciário anterior. Mais concretamente, o Tribunal Judicial de Base admitiu 11.577 processos, representando um aumento de 672 em comparação com o período homólogo anterior; o Juízo de Instrução Criminal admitiu 6.436 processos, mais 1.173 do que no ano judiciário anterior; e o Tribunal Administrativo admitiu 96 processos, mais 8 do que no ano judiciário anterior.

No que diz respeito aos processos julgados, no ano judiciário transacto, os tribunais das três instâncias julgaram um total de 18.540 processos, mais 966 processos do que no ano judiciário anterior, com a taxa de conclusão cifrada em 96,37%. Mais concretamente, o Tribunal de Última Instância concluiu 135 processos, menos 5 do que no período homólogo anterior, com uma taxa de conclusão de 102,3%; o Tribunal de Segunda Instância concluiu 1.012 processos, mais 53 do que no ano judiciário anterior, com uma taxa de conclusão de 101,4%, continuando a manter uma elevada taxa de conclusão quando a secção de processos em matéria penal necessitava de julgar em audiência pública um processo criminal grave e urgente; os tribunais de primeira instância concluíram 17.393 processos, mais 918 do que no ano judiciário anterior, representando uma taxa de conclusão de 96,05%.

O número total dos processos pendentes nos tribunais das três instâncias (até 31 de Agosto do ano corrente) cifrou-se em 12.379, mais 786 do que no ano judiciário anterior.

Analisando sinteticamente a situação do funcionamento dos tribunais das três instâncias no ano judiciário passado, merece a nossa atenção os seguintes aspectos:

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Primeiro, com o fim da epidemia, os crimes derivados das actividades relacionadas com o jogo, tais como a usura, o jogo ilícito, o sequestro, a burla praticada a pretexto de ajudar a fazer câmbio do dinheiro para jogo, etc., têm vindo a aumentar. Tomemos como exemplo os processos destinados à aplicação de medidas de coacção e os destinados à tomada de declarações para memória futura, naqueles, os processos de usura para jogo ilícito aumentaram de 47 para 160 no ano judiciário transacto, representando um aumento de cerca de 240%, e nestes, o número de processos relacionados com o jogo ilícito aumentou de 43 para 148 no ano judiciário transacto, representando um aumento enorme de 244%. Acredita-se que esta situação está muito relacionada com a recuperação económica de Macau, o aumento gradual do número de turistas e a recuperação da indústria do jogo. Embora, até ao presente momento, o número de processos relacionados com o jogo ilícito e o número de processos atinentes à extorsão ou aceitação de documentos relacionados estejam ainda muito longe do elevado nível registado antes da epidemia, a verdade é que, esta espécie de crimes tem vindo a aumentar já desde o segundo trimestre de 2023 e, de acordo com a observação efectuada ao longo do ano passado, esta espécie de crimes continua a aumentar.

Segundo, os crimes de burla mantêm-se em alta. Tomando como exemplo os processos de primeiro interrogatório judicial, os destinados à tomada de declarações para memória futura e os destinados à aplicação de medidas de coacção, no ano judiciário que findou, estas três espécies de processos judiciais do Juízo de Instrução Criminal registaram respectivamente um aumento de 94,12% (de 85 para 165 processos), 77,46% (de 244 para 433 processos) e 65,38% (de 156 para 258 processos) em relação ao ano judiciário anterior, entre os quais, os processos de burla ocupam o primeiro lugar em todas as três espécies. Entre eles, destacam-se as burlas através dos meios de telecomunicação, praticadas por burlões que se fazem passar por funcionários de “Polícia, Ministério

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Público e Tribunal”, e as burlas telefónicas de “adivinha quem sou eu” que têm por alvo os idosos. As técnicas dos burlões são variadas e os montantes das burlas variam entre as dezenas de milhares e as centenas de milhares de patacas. Entre os ofendidos contam-se estudantes universitários, idosos e até profissionais com um alto nível de educação. As burlas telefónicas de “adivinha quem sou eu” que têm por alvo os idosos têm vindo a acontecer frequentemente nos últimos meses. Os membros das associações criminosas fizeram-se passar por familiares dos idosos e mentiram que eles praticaram crimes no Interior da China, de modo a defraudar os idosos para pagar “caução” ou “indenização” entre dezenas e centenas de milhares de patacas. Durante a prática dos crimes, os membros das associações criminosas dividiram as suas tarefas, cada um desempenhava as suas funções. Devido à natureza transfronteiriça da maioria dos crimes relacionados com os meios de telecomunicação, torna-se cada vez mais difícil realizar a investigação criminal e, muitas vezes, é difícil descobrir a origem das associações criminosas para os levar à justiça, sendo que muitos ofendidos perderam as suas poupanças de toda a vida. Assim sendo, há toda a necessidade de continuar a promover acções de sensibilização e divulgação sobre a prevenção deste tipo de crimes.

Terceiro, diminuiu recentemente de forma acentuada o número de processos relacionados com os “burlões de troca de dinheiro” que perturbaram a sociedade de Macau durante muito tempo antes da epidemia, o que está estreitamente relacionado com o planeamento do combate às actividades transfronteiriças de trocas ilegais de dinheiro por parte dos serviços de segurança pública do Interior da China. Desde o ano passado, os órgãos de segurança pública das diversas regiões do Interior da China, de acordo com o planeamento uniformizado do Ministério de Segurança Pública, em conjunto com as autoridades policiais de Macau, conseguiram resolver com sucesso uma série de casos importantes relacionados com os “burlões de troca de dinheiro”, tendo desmantelado

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

vários grupos criminosos que manipulavam os indivíduos do Interior da China para abrir falsamente contas bancárias para exercer actividades de câmbio ilegal em Macau e destruído vários “bancos clandestinos” que usavam moedas do Interior da China e estrangeiras para efectuar câmbios ilegais por correspondência, destruindo toda uma cadeia de grupos criminosos derivados de “burlões de troca de dinheiro”. Por outro lado, a Assembleia Legislativa aprovou ontem, na especialidade, a proposta de Lei de combate aos crimes de jogo ilícito, onde se introduziu o crime de exploração de câmbio ilícito para jogo e a aplicação de sanções penais para os actos de câmbio ilícito que preencham os requisitos legais. Acredita-se que, à medida que os órgãos de segurança pública do Interior da China e as autoridades policiais de Macau continuarem a combater os crimes derivados dos “burlões de troca de dinheiro”, bem como a reforçar a sensibilização e a divulgação do pessoal que vem a Macau, reduzir-se-á, na fonte, a ocorrência de crimes, esperando-se que o número de crimes relacionados com os “burlões de troca de dinheiro” venham a diminuir ainda mais.

Quarto, verificou-se um aumento evidente dos pedidos de cooperação judiciária entre Macau e o Interior da China e dos processos em que se pede a confirmação de decisões proferidas no Interior da China. De acordo com os dados estatísticos, no ano judiciário passado, o Tribunal de Última Instância recebeu um total de 345 pedidos provenientes dos tribunais do Interior da China (334 são pedidos de citação ou notificação de actos judiciais e 11 são pedidos de produção de provas) e remeteu 127 pedidos dos tribunais da RAEM para o Interior da China (118 são pedidos de citação ou notificação de actos judiciais e 9 são pedidos de produção de provas), totalizando 472 pedidos recebidos e enviados, com um aumento significativo de 43% em relação ao ano judiciário anterior. Os pedidos dos tribunais da Província de Guangdong constituíram a maior parte daquelas dos tribunais do Interior da China, totalmente de 306, ocupando 88,7% do total e representando um

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

aumento de 56% em relação ao ano judiciário anterior. Dos 306 pedidos da Província de Guangdong, 286 são provenientes das nove cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, mais 100 do que no ano judiciário anterior, ocupando 93,46% do total. Mais concretamente, 197 são provenientes do Tribunal Popular da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, mais 68 do que no ano judiciário anterior, ocupando uma percentagem de 64,38%. Por outro lado, quanto aos pedidos de confirmação de decisões do Interior da China, no ano judiciário transacto, o Tribunal de Segunda Instância recebeu 44 pedidos de revisão e confirmação de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do Interior da China, mais 13 do que no ano judiciário anterior, representando um aumento significativo de 42%, os quais são relacionados principalmente com o cumprimento de obrigação pecuniária e as sentenças de divórcio. Daí se vê que, com o aumento do intercâmbio pessoal entre Macau e as cidades do Interior da China, as ligações entre Macau e o Interior da China, especialmente as cidades da Grande Baía e Hengqin, são cada vez mais estreitas, o que realça, sem dúvida, a importância do reforço da cooperação judiciária inter-regional com estas regiões.

2. Caros convidados, este ano assinala-se o 25º aniversário do retorno de Macau à Pátria. Ao longo destes 25 anos, enfrentámos muitas dificuldades e desafios, mas conseguimos sempre julgar com seriedade cada processo baseado na lei e orientado pela justiça. Ao mesmo tempo, também insistimos em ter a justiça e a eficácia como a meta de realização dos valores da prática judicial e o objectivo da reforma judicial, envidando esforços incessantes e inovando constantemente, fazendo com que os órgãos judiciais consigam acompanhar e adaptar-se ao desenvolvimento da sociedade, os quais, por isso, conquistaram o estatuto e a dignidade que merecem, obtiveram a confiança geral dos residentes de Macau e dos diversos sectores da sociedade e contribuíram activamente para

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

a harmonia e a estabilidade da sociedade de Macau.

Ao longo destes 25 anos, nunca paramos de promover a reforma judicial, procurando elevar a eficiência judicial e melhorar a qualidade dos julgamentos.

Através da criação de 13 juízos no Tribunal Judicial de Base, nomeadamente cível, criminal, de família, laboral e de pequenas causas cíveis, e de secções especializadas para o julgamento de processos em matéria criminal e de restantes causas no Tribunal de Segunda Instância, concretizámos gradualmente a formação especializada dos juízes e dos funcionários de justiça; através da promoção da revisão do Código de Processo Penal, reduzimos as situações em que era necessário realizar o julgamento dos recursos penais em audiência e alargámos os poderes do juiz titular para apreciar os recursos por despacho, aumentando significativamente o ritmo de julgamento dos recursos penais; através da promoção da revisão do Código de Processo Civil, aumentámos a taxa de utilização do Juízo de Pequenas Causas Cíveis, reduzimos a intervenção do tribunal colectivo no que respeita ao julgamento dos processos cíveis, aumentámos as situações de utilização do processo comum sob a forma sumária e alargámos adequadamente os poderes de cognição do Tribunal de Última Instância, de modo a que alguns processos de grande importância possam ser levados para o Tribunal de Última Instância; através da promoção do regime de julgamento dos processos em acumulação de funções, resolvemos o problema de julgamento de alguns processos pendentes acumulados; promovemos também activamente a legislação do sistema de conciliação para causas de família em coordenação com o Governo, esperando que, através da criação do mecanismo de mediação obrigatória pré-contenciosa, se possa atingir o objectivo de diversificação dos meios de resolução de conflitos e de triagem adequada dos casos de família.

Ao longo dos 25 anos, temos vindo a desenvolver activamente a cooperação judiciária e o intercâmbio judicial com o exterior.

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

A nível internacional, através da participação nas Conferências dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Territórios de Língua Portuguesa e nas Conferências Bienal dos Chief-Justices da Região Ásia-Pacífico, reforçámos o intercâmbio judicial com os Países e Territórios de Língua Portuguesa e da Região Ásia-Pacífico; a nível regional, através da participação e da realização de duas sessões do Fórum de Alto Nível da Justiça dos dois lados do Estreito de Taiwan, de Hong Kong e de Macau, reforçámos o intercâmbio judicial com outras jurisdições da Grande China.

Para além disso, demos ainda especial importância ao intercâmbio com os tribunais da Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e, em particular, com o tribunal da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. Em Dezembro do ano passado, o Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau e o Tribunal Popular da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin assinaram a “Acta de Reforço do Intercâmbio e Cooperação Judiciária entre o Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau e o Tribunal Popular da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, através da qual as duas partes chegaram a consenso sobre a consolidação e aprofundamento contínuo do mecanismo de visitas recíprocas e intercâmbio entre os tribunais das duas partes, a organização rotativa de diferentes tipos de seminários profissionais, o desenvolvimento contínuo do intercâmbio de informações, a implementação séria das medidas de cooperação judiciária entre as duas partes, a partilha recíproca das experiências sobre a reforma judiciária e a aplicação das tecnologias da informação na área judiciária, o estudo e a promoção conjunta da prestação de serviços e garantias judiciais para a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. Em Março do corrente ano, a delegação dos tribunais da Região Administrativa Especial de Macau

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

efectuou uma série de visitas centralizadas aos nove tribunais ou juízos da Grande Baía, no sentido de aprofundar a debate sobre o aperfeiçoamento do mecanismo de cooperação judiciária entre Guangdong e Macau, o aprofundamento do intercâmbio e cooperação judiciária entre Guangdong e Macau, a simplificação dos procedimentos de cooperação judiciária, a aprendizagem mútua das regras processuais, o alargamento dos canais de investigação jurídica e o mecanismo eficiente a longo prazo para a troca de processos, entre outros. Em seguida, iremos impulsionar o Tribunal Popular da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin para realizar o projecto-piloto de contratação de juízes de Macau como juízes não permanentes, formando, em conjunto com os juízes do Interior da China, um tribunal colectivo para julgar os processos civis e comerciais relacionados com Macau.

Ao longo destes 25 anos, temos sempre persistido no princípio de servir a população e promovido medidas judiciais que facilitem a vida da população.

Através da criação do Juízo de Pequenas Causas Cíveis, as partes podem instaurar acções de valor relativamente baixo junto do tribunal, mediante o simples preenchimento de um formulário e sem necessidade de pagar valores elevados para contratar advogados. Através do estabelecimento duma secção de informação dos tribunais, prestamos aos cidadãos serviços de consulta relacionados com os processos, facilitando a participação das partes nos processos judiciais. Segundo os dados estatísticos, desde a sua criação em Março de 2000, até aos dias de hoje, a secção de informação do Tribunal Judicial de Base receberam 175.299 atendimentos, envolvendo 168.338 processos.

Com a implementação da digitalização processual, as partes podem apresentar as peças processuais e pagar as custas judiciais por meios electrónicos, ficando assim poupados o tempo e a energia despendidos pelas partes em deslocação aos tribunais. De acordo com os dados estatísticos, desde a implementação da digitalização processual em 1

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

de Setembro de 2022 até 31 de Agosto do ano corrente, foram apresentadas aos tribunais das várias instâncias da RAEM 14.672 peças processuais por vias electrónicas, ocupando 18,04% do número total das peças processuais recebidas no mesmo período. E, de entre a totalidade das 33.213 guias de pagamento emitidas pelos tribunais das várias instâncias já liquidadas, 14.646 foram pagas por vias electrónicas, ocupando 44,1% do total e envolvendo um montante total de MOP 56.910.685,60. Daí se vê que os serviços electrónicos dos tribunais facilitaram, em grande medida, a participação das partes nos processos judiciais, provando que a digitalização das acções judiciais está a obter gradualmente resultados satisfatórios.

Ao longo destes 25 anos, temos vindo a elevar a transparência dos órgãos judiciais e a aumentar o conhecimento do público sobre o funcionamento dos tribunais.

Através da promoção persistente do uso da língua chinesa nas actividades jurisdicionais e nas decisões judiciais dos tribunais das três instâncias da RAEM, fazemos com que a justiça deixe de ficar tapada por um véu misterioso para os cidadãos comuns de Macau, cuja população é predominantemente chinesa, como antes da transferência de soberania. Estabelecemos também um mecanismo de divulgação de notas de imprensa sobre os processos judiciais, comunicando ao público atempadamente os resultados e razões de julgamento dos processos graves e acesos na sociedade, a fim de reforçar o conhecimento e a compreensão do público sobre as actividades judiciais, elevando efectivamente a transparência dos órgãos judiciais e, ao mesmo tempo, através da propaganda jurídica, realizando uma orientação positiva dos valores sociais.

3. Perspectivando o futuro, continuaremos a prosseguir os princípios da justiça, da eficiência e da transparência, de modo a promover constantemente o desenvolvimento e a

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

inovação dos trabalhos dos tribunais.

Continuaremos a promover o processo de digitalização processual. Na sequência da conclusão das alterações aos regimes jurídicos da “Governação electrónica” e da “Envio de peças processuais e pagamento de custas por meios electrónicos” pela Assembleia Legislativa, planeamos lançar, no primeiro trimestre de 2025, a digitalização dos serviços trocados entre os tribunais e os serviços públicos, bem como o serviço de edital electrónico e de certidão electrónica dos tribunais. Isso aumentará a eficiência da circulação de documentos e facilitará a prestação de serviços ao público. Continuaremos a promover a entrega de peças processuais e o pagamento de custas judiciais por meios electrónicos, esperando poder obter um grande apoio dos advogados, com vista a alargar a utilização do processo electrónico e elevar a eficiência processual.

Para acelerar o julgamento dos processos civis, iremos criar um novo Juízo Cível. A criação do novo juízo contribuirá para aliviar a carga de trabalho dos juízos existentes, encurtar o tempo de espera para o julgamento dos processos civis e assegurar a protecção atempada dos direitos e interesses do público.

Para elevar a qualidade e a eficiência do julgamento dos processos, iremos estudar o mecanismo de assistente dos juízes do Tribunal de Última Instância e do Tribunal de Segunda Instância, para elevar a qualidade do julgamento, a fim de concretizar o funcionamento eficiente do processo judicial e aliviar a pressão do julgamento judicial.

Iremos reforçar ainda mais a formação e a gestão dos juízes e oficiais de justiça. Continuaremos a colaborar estreitamente com o Instituto Nacional de Formação de Magistrados Judiciais na organização de cursos de formação sobre as realidades nacionais no Interior da China, com vista a aprofundar os conhecimentos dos juízes e funcionários de justiça sobre as realidades nacionais, reforçar a sua compreensão sobre a “Constituição

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

da República Popular da China”, a “Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau” e o princípio “Um País, Dois Sistemas”, assegurando desta forma a aplicação correcta do princípio “Um País, Dois Sistemas” em Macau. Continuaremos a realizar inspecções de trabalho aos juízes e funcionários de justiça, a fim de assegurar a qualidade e a eficiência do trabalho judicial. Ao mesmo tempo, iremos ainda promover activamente a revisão e alteração do regime de promoção e formação e do regime de remuneração adicional dos funcionários de justiça, por forma a, com base na garantia do uso racional dos recursos públicos, estimular a iniciativa de trabalho dos funcionários de justiça e elevar a eficiência de trabalho, promovendo assim o funcionamento estável de todo o sistema judicial.

Exmo. Senhor Chefe do Executivo, distintos convidados, caros colegas do sector judiciário:

Hoje, estamos aqui reunidos para assistir à abertura de um novo ano judiciário. Trata-se de um novo começo e também um momento para reafirmar a nossa missão e responsabilidade. Neste novo ano, recebemos um grupo de novos magistrados para entrar na nossa equipa. O vosso ingresso não só injecta uma nova vitalidade no nosso órgão judicial, como também traz uma nova esperança à nossa actividade judiciária. Aqui, gostaria de dizer aos novos magistrados e a todos os colegas que trabalham no sector judiciário: o nosso trabalho não é apenas a interpretação e aplicação da lei, mas também a defesa da justiça e imparcialidade da sociedade. Isto significa que, seja qual for a pressão ou dificuldade que enfrentemos, devemos sempre insistir nos princípios, ser justos e imparciais, manter-nos fiéis às nossas convicções originais e basear-nos na lei, por forma a proteger os direitos e interesses dos cidadãos e defendendo a justiça social. Devemos ter sempre em mente que a promoção da equidade e justiça social é o valor nuclear do

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

trabalho judicial, o que é não só uma expectativa ao nosso trabalho, mas também uma exigência à nossa personalidade. Devemos, através da aprendizagem e prática contínua, elevar a nossa qualidade profissional e a nossa formação moral, para ganhar a confiança e o respeito dos cidadãos com acções concretas.

No novo ano judiciário, vamos, de mãos dadas, dar o nosso contributo para a causa judiciária de Macau, promovendo o desenvolvimento da causa judiciária de Macau com uma mentalidade mais aberta, uma determinação mais firme e uma atitude mais rigorosa, em prol da construção de uma sociedade mais justa, harmoniosa e próspera!

Por fim, gostaria de agradecer, mais uma vez, ao Chefe do Executivo, ao Governo da RAEM, à Assembleia Legislativa, ao Ministério Público e aos amigos da área jurídica pelo seu forte apoio aos tribunais da RAEM, bem como a todos os colegas dos tribunais das três instâncias que trabalharam arduamente no ano que passou. Obrigada pelo vosso trabalho árduo!

Obrigada a todos!

Anexo: Quadros estatísticos dos processos nos Tribunais das diversas instâncias, consultas na secção de informação do Tribunal Judicial de Base e marcação das audiências de julgamento do Tribunal Judicial de Base no ano judiciário 2023/2024.

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

**PROCESSOS ENTRADOS NOS TRIBUNAIS DAS  
DIVERSAS INSTÂNCIAS NO ANO JUDICIÁRIO 2023/2024**

<b>Tribunais</b>	<b>Processos entrados</b>
Tribunal de Última Instância	132
Tribunal de Segunda Instância	998
Tribunal Judicial de Base	11.577
Juízo de Instrução Criminal	6.436
Tribunal Administrativo	96
<b>Total :</b>	<b>19.239</b>

**PROCESSOS FINDOS NOS TRIBUNAIS DAS  
DIVERSAS INSTÂNCIAS NO ANO JUDICIÁRIO 2023/2024**

<b>Tribunais</b>	<b>Processos findos</b>
Tribunal de Última Instância	135
Tribunal de Segunda Instância	1.012
Tribunal Judicial de Base	10.686
Juízo de Instrução Criminal	6.624
Tribunal Administrativo	83
<b>Total :</b>	<b>18.540</b>

**PROCESSOS PENDENTES NOS TRIBUNAIS DAS  
DIVERSAS INSTÂNCIAS, EM 31 DE AGOSTO DE 2024**

<b>Tribunais</b>	<b>Processos pendentes</b>
Tribunal de Última Instância	70
Tribunal de Segunda Instância	359
Tribunal Judicial de Base	10.860
Juízo de Instrução Criminal (sem contar a execução de penas)	991
Tribunal Administrativo	99
<b>Total :</b>	<b>12.379</b>

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

**CONSULTAS NA SECÇÃO DE INFORMAÇÃO DO  
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE NO ANO JUDICIÁRIO 2023/2024**

	<b>Número</b>
Número total das pessoas atendidas	6.099
Casos envolvidos	5.543
Casos directamente resolvidos pela Secção de Informação	5.311
Casos encaminhados ao Ministério Público	176
Casos encaminhados a outros serviços	56

**MARCAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO  
DO TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE, EM 31 DE AGOSTO DE 2024**

<b>Juízos Cíveis</b>	<b>Número dos Juízos</b>	<b>Dias úteis (em média)</b>
Tribunal Colectivo (Processo ordinário de declaração)	3	148,3
Tribunal Singular	8	19,5
<b>Juízos Criminais</b>	<b>Número dos Juízos</b>	<b>Dias úteis (em média)</b>
Tribunal Colectivo (Processo penal comum com arguido preso)	5	49,2
Tribunal Colectivo (Processo penal comum sem arguido preso)	5	77,0
Tribunal Singular (Processo penal comum)	10	35,6